FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 20/2016

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de prestador de serviço autônomo (pessoa física) para exercer a função de Tutor à Distância, suprindo as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do "**Projeto Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária - Amazônia II – CFES AMAZÔNIA II**", que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista, ambos de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação, de 05 (cinco) Tutores à Distância, para trabalhar na efetivação dos cursos de educação a distância do Projeto, conforme detalhamento no item 03.

2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária - Amazônia II – CFES AMAZÔNIA II", sendo 03 (três) vagas para atuação no polo localizado no Tocantins e 02 (duas) vagas para atuação no polo localizado do Pará.

2.3. O contrato terá a duração de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto;

3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO

Tocantins	03	1. Graduação em qualquer área; 2. Conhecimento Básico de informática; 3. Experiência com ações e articulações em Economia Solidária; 4. Experiência comprovada em tutoria à distância.	R$ 50,00 hora/aula
Pará	02	1. Graduação em qualquer área; 2. Conhecimento Básico de informática; 3. Experiência com ações e articulações em Economia Solidária; 4. Experiência comprovada em tutoria à distância.	R$ 50,00 hora/aula

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **15 de agosto até às 23h59min do dia 21 de agosto de 2016,** horário local;

4.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio do currículo completo (documentado), bem como do Anexo I (formulário de inscrição) devidamente preenchido com todos os documentos digitalizados, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para cfesamazonia2@gmail.com, identificando o assunto com "Projeto Cfes Amazônia II Tutor a Distância";

4.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4.6. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tiveram vínculo celetista na FAPTO há menos de 06 (seis) meses;

4.7. Não serão recebidos documentos originais;

4.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

4.10. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

4.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular e entrevista** (podendo ser pessoalmente ou via telefone)**,** que foram elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pela FAPTO.

5.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos abaixo:

REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIOS AVALIADOS
• Envio de Currículo Documentado (Certificados, Carta de Apresentação e Declarações);
• Experiência em Economia Solidária comprovada em currículo;
• Experiência em atividades educacionais e/ou formativas na área;
• Atuação em processos de articulações em âmbito municipal, estadual e ou nacional.

5.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar Joran Oliveira, através do telefone (63) 3232-8160 ou através do e-mail cfesamazonia2@gmail.com.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;
b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final será por tempo de experiência obtido na análise curricular;

7.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **29/08/2016**, no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

8.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

8.2. A contratação será como prestador de serviços autônomos ao projeto;

8.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

8.4. O início das atividades está previsto para **setembro de 2016**;

8.5. Constituem requisitos para contratação: possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo; estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares; apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição, e cumprir as determinações desta publicação;

8.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

8.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para cfesamazonia2@gmail.com, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

8.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

8.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

Etapa	Data	Local
Inscrições	15/08/2016 a 21/08/2016	fapto.selecao@uft.edu.br cfesamazonia2@gmail.com
Análise curricular	22 e 23/08/2016	-
Resultado 1ª Etapa	24/08/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevistas	25 e 26/08/2016	-
Resultado Final	29/08/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

10.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

10.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

10.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas – TO, 15 de agosto de 2016.

JORAN OLIVEIRA BARROS JÚNIOR
COORDENADOR DO PROJETO CFES AMAZÔNIA II

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 20/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP:	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:		
E-mail:		**Outros contatos:**
Candidato para a vaga da cidade:		

2. ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO **Curso:** **Ano de Conclusão:** **Instituição:**
MEMORIAL DESCRITIVO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **Descreva sua experiência:** **Indicar documento comprobatório:**

3. ANEXOS

a. Comprovantes das informações fornecidas no currículo;
b. Fotocópia da carteira de identidade, CPF e PIS/PASEP;
c. Fotocópia do Comprovante de Residência;
d. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
e. Dados bancários

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data_____-____ ____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato